



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

ANTONIO JOSE BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, para contratação de empresa com experiência na área do Serviço Social e Política Pública de Assistência Social, para assessoria técnica aplicada exclusivamente no Cadastro Único;

CONSIDERANDO que o Cadastro Único é uma importante ferramenta para a articulação da rede de proteção social, fundamental à integração das iniciativas de diversas áreas para a promoção da inclusão social da população brasileira de baixa renda;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoramento do atendimento na área, articulação da rede com organização de fluxos e protocolos para otimizar as informações do CADÚNICO, para que sirvam de base para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da qualidade de vida dessas famílias;

CONSIDERANDO a proposta recebida da empresa **MP SERVIÇO SOCIAL**, para orientar a digitadora e entrevistadora do sistema, dar suporte para melhoramento do atendimento na área, acompanhamento de visitas e demais serviços elencados na proposta, pelo preço mensal de **R\$ 2.009,30** (dois mil e nove reais e trinta centavos), disponível para consultoria 10 horas mensais, sendo 8h presencias e 2h on-line, pelo período de seis meses;

DECIDE-SE contratar a empresa **MP Serviço Social Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.172.513/0001-67, diante da necessidade dos serviços por ela oferecidos e a proposta de preços aprovada pela Secretaria de Assistência Social e Administração Municipal.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 - Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez.

RESOLVE:

Autorizar a contratação dos serviços, por processo de dispensa, com base nas justificativas acima.

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 048/2023

c) Objeto: Contratação de empresa para prestar assessoria a questões específicas dos registros do Cadastro Único, criado pelo Governo Federal e operacionalizado/atualizado pelo Município.

São José do Ouro, RS, 10 de novembro de 2023

ANTONIO JOSE BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”